

## **Democracia : um conceito em disputa**

**Fábio F.B. de Freitas\***

### **I – Introdução: o problema e seus desdobramentos**

Este trabalho é fruto de uma pesquisa cujo objetivo principal era resgatar as várias nuances que permeiam o conceito de democracia, investigando quais os elementos identificados nas obras dos chamados clássicos da política que nos autorizam a falar da democracia enquanto uma proposta política.

A primeira questão que surge é: que espécie de fé a democracia é capaz de suscitar nos homens? Será ela apenas uma fórmula em que imperam os jogos e as negociações políticas? Será ela o “governo do povo, para o povo e pelo povo”? O que pensar da democracia neste momento de redefinições de identidades e em que há uma rearticulação política e econômica? Qual a medida da boa democracia: a democracia dos antigos; a democracia dos modernos que expressa elementos da tecnocracia. Enfim, tratando como interrogação uma das obras de Norberto Bobbio: Qual o futuro da democracia?

Ao estudar as questões referentes à democracia, buscamos estar dando um primeiro passo no sentido de investigar os elementos do sistema político. Assim, pretendemos entender sob que bases se exerce a soberania popular, em que medida há a eficácia da representação e que perspectivas se colocam para repensar o sistema político não só do ponto de vista da sua institucionalidade, mas da forma como os sujeitos sociais elaboram mecanismos de participação política para além da esfera formal de intermediação de interesses. É bem verdade que o alcance desta pesquisa não é tão largo, mas buscamos apontar como a compreensão do sentido de democracia podem auxiliar na investigação de questões que envolvem aspectos da própria prática política.

Nesse sentido, podemos afirmar que tomamos a noção de democracia, não somente no seu significado universal, mas como um termo que ganha sentido ao longo do processo histórico. Perceba-se que quando nos referimos ao processo histórico, não tomamos este como relato dos fatos, mas como um processo que se constrói a partir do embate entre as diversas forças políticas que povoam o universo

---

\* Professor de Teoria e Filosofia Política junto ao centro de Humanidades da UFPB.

de uma determinada época, e que a alteração do sentido da democracia é fruto desta luta política. Façamos, então, um breve passeio pela História.

Um dos sentidos que se apresenta para esta noção remonta os tempos da Grécia Antiga, em que as Pólis (cidades) se constituíam como lugar privilegiado para o exercício da democracia. Sabe-se que o exercício da democracia naquele contexto consistia na possibilidade de opinar sobre os negócios públicos, decidir e definir quais eram os interesses mais relevantes dentro de uma comunidade. Entretanto, este processo decisório não envolvia de maneira igual todos os partícipes de uma determinada coletividade.

Na verdade, o direito de discutir e opinar era conferido àqueles que não necessitavam exercer atividades laborais para garantir sua sobrevivência, sendo cidadãos apenas os homens livres. Aos escravos era destinada a atividade de labor cujo fundamento se tornava incompatível com exercício da atividade política. Percebe-se, assim, que para os gregos o exercício da democracia significava a possibilidade de decidir, a partir de uma posição de excelência, ou seja: exercer a democracia significava ser visto e ouvido por outros pares que gozavam da mesma condição de vida. Tratava-se de uma atividade que não precisa ser escondida no interior da casa como o trabalho do escravo, mas de uma atividade nobre que publicizava as opiniões dos cidadãos.

Esse modelo comumente tem sido identificado com a democracia participativa, uma vez que ao publicizarem o debate das idéias, os cidadãos definiam aquilo que consideravam como um interesse comum. Aqui, deve-se relativizar o peso da perspectiva da participação, uma vez que estamos tratando de um modelo histórico, cuja existência deu-se em uma sociedade estruturada a partir do trabalho escravo. Um outro aspecto histórico que merece ser analisado refere-se a passagem do Feudalismo ao Capitalismo. Neste contexto, embora não se esteja falando expressamente de democracia, uma vez que somente a partir das chamadas revoluções liberais burguesas é que teremos uma sistematização teórica desta questão, existem elementos importantes para uma redefinição da democracia. Um elemento forjado naquele momento é fundamental para entender qual o sentido que a democracia vai assumir ao longo do desenvolvimento do capitalismo: limite ao poder real, que por força da erosão aos feudos, se centraliza sob a perspectiva e a necessidade da consolidação dos Estados Nacionais.<sup>4</sup> Como decorrência desta limitação podemos citar dois fatos históricos: a Revolução Gloriosa, ocorrida na

Inglaterra no século XVII, cujo resultado expressa uma estrutura de poder que cada vez mais fortalece o Parlamento em detrimento do Rei, e a Revolução Francesa, ocorrida no século XVIII, que consolida uma noção de democracia identificada com a idéia de liberdade.

Neste contexto, a liberdade a ser perseguida referia-se a liberdade para o desenvolvimento econômico, liberdade para que os homens pudessem contratar sem a intervenção e o protecionismo do Estado e, principalmente, liberdade para que houvesse força de trabalho abundante capaz de fornecer o impulso necessário para o desenvolvimento das forças produtivas.

Percebe-se que todos estes conceitos de liberdade estão associados aos aspectos econômicos (até então liberdades políticas estão fora de cena) e, em sendo assim, seria inadmissível um Estado interventor e protecionista quando a urgência era o livre mercado.

Diante disto é que veremos surgir a concepção de Estado Liberal, onde buscou-se garantir a igualdade, sem contudo interferir na liberdade, ou seja, na soberania privada de cada indivíduo. Na verdade, esta liberdade apregoada pelos liberais consistia na “livre iniciativa de exploração da produção, a qual de forma alguma deveria ser cerceada, e sim garantida pelo Estado. Ainda na perspectiva de garantir a liberdade no sentido de viabilizar uma ordem política compatível com a ordem econômica, veremos que a idéia de democracia está completamente afastada do aspecto político, tanto assim que o direito de voto era negado aos não proprietários e a cidadania é entendida apenas sob a perspectiva de garantia dos chamados direitos civis, ou seja: preserva-se a liberdade individual do homem e o espaço da política é resultante da soma das liberdades individuais.

O retrato mais fiel disso é como a idéia de liberdade efetiva torna-se uma bandeira de luta não da burguesia, mas sim dos trabalhadores, o que mais tarde resultará nos chamados socialistas. Também evidenciando este debate em torno da democracia veremos que o século seguinte às revoluções liberais burguesas, o século XIX, será marcado por um intenso debate entre os liberais não democratas, que se manterão avessos e contrários a democracia; os utilitaristas, que pensarão na democracia como uma possibilidade a ser equacionada com a sociedade do livre mercado; e, os socialistas. Diante disso, podemos concluir que há todo um conjunto de disputas em torno do sentido da democracia e que muito mais do que pensar a democracia apenas na sua forma universal, cabe entendê-la como uma proposta

política que expressa anseios, interesses e até mesmo estratégia política das classes que constituem o espaço da política. Sob esta perspectiva é que o problema que se coloca diante de nós refere-se fundamentalmente a possibilidade de investigar o sentido da democracia na elaboração dos autores da política, principalmente a partir das revoluções liberais burguesas, buscando com isto identificar que elementos nos autorizam a nos referimos à democracia enquanto uma proposta política. Tomando por base as considerações desenvolvidas acima, o objetivo central deste trabalho é investigar quais os elementos identificados nas obras dos chamados clássicos da política que nos autorizam a falar da democracia enquanto uma proposta política.

Como desdobramentos deste objetivo temos as seguintes perspectivas :

a) Investigar as concepções de democracia existentes na obra dos seguintes autores: Rousseau, os Federalistas, Tocqueville, Jonh Stuart Mill, Marx e Gramsci.

b) Apontar elementos que nos auxiliem a compreender aspectos do sistema político, a partir de uma releitura do sentido da democracia.

c) Discutir, ainda que preliminarmente, quais os caminhos que se colocam para o sentido da democracia no contexto atual Com isso, queremos problematizar como a democracia em cada um dos autores mencionados acima assume conotações diferenciadas, não apenas por uma questão de ponto de vista deslocado de suas perspectivas ideológicas, mas,principalmente, mostrando como esses autores assinalam os elementos do conceito, tendo como referência o movimento e o momento de sua realidade histórico-social. Para tanto, dividimos o trabalho em duas partes, uma que se refere à abordagem liberal e outra que assinala a discussão marxista do tema.

Justificamos essa afirmação sob a ótica que esta pesquisa não se dirige para um campo de observação empírica, mas que consiste justamente na problematização do conceito a partir da própria teoria, constituindo-se assim num primeiro momento que deverá propiciar a criação de um arcabouço teórico que deverá informar pesquisas futuras.

## II – Rousseau: democracia direta x representação

A obra de Rousseau é, antes de tudo, um reflexo daquilo que significou o século XVIII na Europa. Procurando explicitar os mecanismos que poderiam tornar a sociedade mais livre e mais igualitária, Rousseau analisa conceitos como a vontade geral, a soberania popular, governo e representação política, conceitos esses que fazem parte de sua visão acerca da democracia e contribuem para a análise desse tema. Para compreender estes elementos, se faz necessário, compreender o sentido que o estado de natureza assume na discussão proposta pelo autor. O estado de natureza rousseano é um estado de harmonia entre os homens, um estágio no qual todos os homens são iguais, conduzem-se pelas leis da natureza e onde não há propriedade privada, pois tudo é de todos. Os homens no estado natural não conhecem sentimentos como a ambição, pois todas as suas necessidades são supridas pela aquisição de poucas coisas de que desfrutam; o fato de não haver propriedade privada anula a possibilidade de crescer a cobiça pelas coisas alheias e desfaz a possível intenção de submeter uns aos outros em função da diferença de riquezas materiais.

Outra característica importante do estado de natureza é a existência do “amor de si”, um sentimento que, ao contrário do “amor próprio”, não gera conflito entre os homens, pois consiste em um sentimento que torna o homem espectador de si mesmo; o homem no estado natural não tem contato com o outro, desconhecendo até mesmo a comunicação através da linguagem. Assim, o estado de natureza descrito por Rousseau é caracterizado por um certo individualismo, visto que cada um age livremente em função das leis da natureza, como que por instinto, sem, contudo, prejudicar seu semelhante. A liberdade de agir naturalmente é condição inerente a todos os homens. Nem mesmo sentimentos, como o amor, são submetidos a regras sociais.

No entanto, necessidades de ordem física transformam lentamente as relações do homem natural. O constante desejo de bem-estar pessoal leva os homens a buscarem novas formas de sobrevivência. Atividades como a agricultura e a fundição tornaram-se necessárias ao cotidiano e fizeram com que os homens se diferenciassem em suas atividades, o que conseqüentemente trouxe a dependência entre eles. Daí surge a desigualdade.

A convivência harmônica começa a ser ameaçada e os homens, agora dependentes uns dos outros, já não gozam da igualdade característica do estado natural e nem da liberdade que possuíam, pois estão cada vez mais ligados entre si em função das novas necessidades que surgiram e, principalmente do fundamento da propriedade privada.

A desigualdade, fruto da instituição da propriedade privada, é a característica principal da sociedade civil. Os homens já não podiam viver conforme o instinto natural que os movia no estado de natureza, pois novas regras de sobrevivência iam pouco a pouco se estabelecendo; viver em sociedade tornava-se, sobretudo, uma guerra travada com o próximo.

Olgária Matos assinala ainda uma outra marca importante da sociedade civil que é a perda da identidade do homem consigo mesmo. Se no estado de natureza o homem vive livremente em função de si mesmo, na sociedade civil a situação se inverte e o homem passa a viver em função de seus semelhantes. “Na vida social o homem passa a se alienar nas aparências, o homem não coincide mais consigo mesmo.” Neste estado de alienação e perda que é a sociedade civil, os homens passam a arquitetar uma forma de resgatar a harmonia e a igualdade que gozavam no estado de natureza. Em lugar de concentrarem forças contra si mesmos, os homens propõem uma união em favor da sobrevivência humana. Assim, firma-se o pacto social. A instituição do pacto social é na verdade a origem do Estado. A idéia do pacto era fundar uma corporação, uma instituição capaz de regular a vida em sociedade de forma a recuperar a estabilidade nas relações humanas. O objetivo do contrato social era retomar a liberdade e a igualdade que prevalecia no estado de natureza. Seria uma tentativa de reverter o estado de caos que se estabelecera em virtude da instituição da sociedade civil e da propriedade privada.

Este contrato proposto pelos homens tem características bem definidas: a ele, todos, em condição de igualdade, estavam submetidos. Era necessário renunciar às paixões particulares, aos interesses próprios, para que a coletividade fosse beneficiada. Não se tratava do simples estabelecimento de regras de conduta para o corpo social, mas, da submissão de regras coletivamente estabelecidas e que visassem ao bem comum.

Assim, a obediência às leis, cuja elaboração dependia de todo o corpo social, restabelecia a condição de igualdade entre os membros do corpo social, visto que as leis deveriam abranger a todos igualmente.

A renúncia de interesses particulares em favor do benefício comum, um dos requisitos para efetivação do pacto e elemento que consagra a condição de igualdade a que ele visa, define também o que Rousseau chamou de vontade geral. Isto quer dizer que a sociedade sob tutela do Estado passa a ser regida, como foi dito, por leis que, longe de serem uma imposição do Estado, são resultado daquilo que ela (sociedade) deseja. Pois é ela quem faz as leis. A legislação deveria ser, então, fruto do interesse geral em relação à coletividade e não o predomínio da vontade de poucos ou de um indivíduo. Dessa forma, alcançava-se também um estado de liberdade, visto que a obediência às leis condicionava-se à vontade coletiva. E aqui deve-se entender a liberdade não mais como a faculdade de agir que os homens tinham no estado de natureza, mas a liberdade civil, ou seja, aquela que protege a todos da imposição de vontades alheias, a liberdade que garante o bem da coletividade e que estabelece o poder da vontade geral sobre as vontades particulares.

A vontade geral, por sua vez, consagrava o soberano, que era o povo unido no propósito ímpar de ditar suas próprias leis. A vontade geral conferia ao povo o poder de elaborar leis as quais ele mesmo estaria submisso exatamente por ser essa a sua vontade.

A soberania seria, então, o exercício da vontade geral, cuja expressão é a lei. E esses seriam os elementos básicos para a existência da sociedade. Para Rousseau soberania e vontade geral têm características idênticas: a inalienabilidade e a indivisibilidade. Não se pode transmitir a soberania, pois, é a vontade de povo. Se aliena-se a vontade geral, o povo deixa de ser o agente social e passa a ser submisso às vontades particulares. Por isso, a soberania não pode ser representada. A soberania é também indivisível, pois se for dividida deixa de ser a vontade geral e passa a ser a vontade de um indivíduo ou de um grupo particular.

Considerando que a soberania é inalienável e indivisível, deve-se ainda estabelecer a diferença existente entre governo e soberano. O soberano, que é o corpo social, quer, exerce a vontade geral; o governo apenas age em nome do soberano. Essa diferença é bastante relevante para que se possa entender que,

para Rousseau, entre o povo e o governo não há pacto. O pacto existe apenas para a instituição do contrato social.

Assim, a definição de democracia que Rousseau nos apresenta é a forma de governo na qual o povo tem o poder de legislar. Ao mesmo tempo, o povo assume o papel de executar as leis, pois, se a vontade geral prevalece, o povo estará submetido a si mesmo, conforme visa o pacto social. Por isso, inicialmente, a forma de democracia a que Rousseau adere é a democracia direta, visto que a vontade geral não pode ser representada: cabe exclusivamente ao povo a decisão sobre os assuntos da sociedade. A aristocracia e a monarquia não permitem a participação direta do povo no processo político, pois, como ele mesmo escreveu, a primeira limita o poder político nas mãos de uma pequena parte da sociedade e, a segunda, concentra o poder de legislar exclusivamente nas mãos do monarca, de forma que nessas formas de governo a vontade geral seria suprimida.

O governo, como foi dito, deveria ser apenas um “empregado” do povo, e todos os seus atos deveriam estar totalmente condicionados à aprovação da assembléia popular como forma de colocar a vontade geral acima das vontades particulares. A idéia de democracia direta em Rousseau resgata a democracia grega, trazendo a idéia do espaço público, de uma arena de debate ampla, que acolhesse os interesses de toda a sociedade, isto é, que realmente ressaltasse a vontade geral como princípio norteador da vida política e social.

A democracia que Rousseau propõe, ou seja, aquela que coloca a vontade geral e a soberania popular acima dos interesses particulares, a que requer a constante aprovação do povo nas questões que regulamentariam a vida em sociedade e que não admitia representação da vontade geral, enfim, a democracia direta, dependeria de situações geralmente impossíveis de serem alcançadas na maioria dos Estados, como um território pequeno, costumes não muito complexos e uma distribuição de riquezas materiais igualitária de forma a suprimir as diferenças entre as classes. Por outro lado, rígidas são as críticas que ele tece sobre a democracia representativa. Para Rousseau, esse modelo de governo não representa a vontade geral, mas a vontade de particulares pelo fato de instituir um parlamento que apenas acolhe os conflitos das diversas classes sociais. É um sistema que na realidade abre a esfera política para o conflito de interesses ao invés de concretizar a vontade popular, o que configura a alienação da vontade geral: o governo, que deveria ser um comissário do povo passa a ser o titular da vontade geral.

A conclusão de Rousseau é a seguinte: “Se houvesse um povo de deuses, ele se governaria democraticamente. Tão perfeito governo não convém aos homens.’ Vê-se, então que a proposta de democracia em Rousseau não se limita a uma forma de governo, mas vai além da esfera política, colocando-se como uma concepção de vida de caráter moral ao considerar o bem-comum superior ao benefício individual. Para Rousseau, a democracia deve ser entendida como um valor moral a ser universalizado na sociedade.

### **III - Os Federalistas e a centralização do poder**

Elaborada em 1788 por Alexander Hamilton, James Madison e Jonh Jay, a obra “O Federalista” é um conjunto de artigos escritos por esses autores nos quais o tema abordado é a elaboração dos princípios de uma Constituição para o Estados Unidos logo após sua independência.

Estabelecida definitivamente a independência norte-americana, surgia a discussão acerca de como a nova Nação iria se organizar no plano político. Imediatamente a Independência, as antigas colônias adotaram a forma confederada de governo, a qual conferia total autonomia político-administrativa. No entanto, esta forma de administração mostrou certa dificuldade de se manter, exatamente pelo fato da autonomia dos estados ser total e dificultar políticas mais homogêneas para toda Nação, o que certamente geraria problemas no plano, não só político, mas também econômico. Em 1787 ocorreu na Filadélfia uma reunião da Confederação Federal para que uma nova Constituição fosse elaborada. É exatamente na perspectiva de se encontrar uma nova alternativa administrativa que surge a corrente dos Federalistas, a qual preconizava a centralização do poder político.

A idéia de centralização política apresentada pelos Federalistas soou inicialmente como uma ameaça à independência americana e o retorno a um regime centralizador do qual os americanos haviam se livrado. Por isso, se avolumou o conflito entre estes e republicanos, os quais defendiam a descentralização e a preservação da autonomia dos estados.

Além disso, a opção pela centralização teria de funcionar como um pacto entre os estados em favor dos Estados Unidos. Era necessário que, em prol da Nação, pequenos e grandes estados confederados esquecessem seus interesses particulares para que se estabelecesse uma nova ordem política. No entanto, a

proposta dos autores de “O Federalista” era mostrar que seria possível centralizar o poder sem a perda da liberdade dos estados confederados, e sem correr o risco de se implantar um governo tirânico.

Para Alexander Hamilton a necessidade de se substituir a Confederação era latente, pois a autonomia dos estados superava em muito a autoridade do poder central, de forma que a soberania da União não era reconhecida como unidade política, mas como a soberania de cada estado particularmente. Isso porque as ordens vindas do governo central da Confederação não tinham força suficiente para se fazerem respeitar em todos eles e eram tidas apenas como “conselhos de conduta.” O fato de nem todos os estados confederados se adequarem às leis do governo central fazia com que este governo perdesse o contato mais direto com os cidadãos. Para os Federalistas aí estava a maior falha da Confederação: a falta de um governo central forte, superior às leis de cada Estado e que realmente administrasse a nação norte-americana como um todo.

No entanto, os Federalistas buscavam não apenas a centralização do poder, mas, também, meios eficazes para que o poder conferido ao governo central não se transformasse em tirania. Para eliminar estes riscos, a proposta que apresentavam era separação dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. A separação e distinção dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, constituía, para os Federalistas, a possibilidade da sociedade se ver livre de um governo tirânico e preservar liberdade que até então marcara a história da colonização norte americana. E, neste ponto, é necessário assinalar que a separação dos poderes, exposta primeiramente por Montesquieu, ganha nos Federalistas uma interpretação bastante diferente da desse autor.

Os Federalistas propunham a adequação dos princípios estabelecidos por Montesquieu a um governo republicano, e não à monarquia. A distinção funcional entre Executivo, Legislativo e Judiciário serviria não para manter no poder uma classe social e seus aliados, como ocorria na Inglaterra, mas para assegurar que a soberania da sociedade não seria ameaçada pelo governo. Além disso, a separação dos três poderes não poderia significar uma autonomia deles em relação ao povo; pelo contrário: mesmo divididos e com funções definidas, Executivo, Legislativo e Judiciário eram tidos como um corpo administrativo a serviço do povo, isto é, visando à manutenção da soberania popular sobre o governo.

Para efetivar a separação dos poderes, seria necessário que cada um tivesse funções próprias e que na execução dessas funções nenhum deles pudesse interferir na ação dos demais. Dessa forma, os interesses populares estariam a salvo. Fazia-se necessário, também, que as eleições e nomeações para os cargos da administração estivessem a cargo do povo, que na realidade seria o principal interessado em resguardar sua autoridade. A relação entre os poderes deveria ser de freios e contrapesos, uma forma de evitar o abuso de poder por parte de qualquer um deles. Apesar dessas considerações, os Federalistas sabiam que, assim como na Monarquia o Executivo seria superior aos demais, numa República o Legislativo é que corria o risco de se sobrepor ao Executivo e ao Judiciário. Por isso, outros meios, como a Câmara dos Representantes e o Senado, deveriam ser estabelecidos com a finalidade de assegurar, junto às autoridades governamentais, a representação dos interesses dos diversos grupos da sociedade.

Um fato interessante na questão da representação é o critério adotado pelos Federalistas para definir o número de representantes que cada estado podia ter na Câmara: este seria proporcional a sua população e a sua riqueza (considerando-se o volume de tributos arrecadados). Assim, estados com maior número de habitantes e com maior arrecadação tributária teriam mais representantes, enquanto os menos populosos e menos ricos contariam com menos. Aqui, surge uma discussão acerca dos escravos dos estados do sul: poderiam eles ser considerados cidadãos e serem contados juntamente com a população quando da definição do número de representantes?

A questão é que, convivendo com a escravidão desde os primeiros anos do período colonial, os Estados Unidos não contemplavam os negros quando da reivindicação por liberdade, mas apenas requeriam a liberdade para as camadas economicamente privilegiadas. Por isso, é que o fim dessa questão consiste no fato de que não sendo considerados cidadãos, os negros seriam desconsiderados na contagem da população. No entanto, sua participação acontecia na forma de riqueza, pois eram propriedade de seus senhores, representavam riqueza e eram contados como bens materiais dos que os possuíam.

Observamos, assim, que se é possível identificar uma proposta de democracia no Federalista, esta consiste na inauguração de uma nova forma de ver a democracia, ou seja pelo prisma da representação. Até então, veremos que a

democracia será tratada na sua forma ideal, aquela conhecida até então pelos antigos: a democracia direta.

A novidade do Federalista reside justamente na ousadia de pensar um conjunto de mecanismos capazes de efetivar a soberania popular e isto só se daria com a representação e com a separação dos poderes. Na verdade, a essência da democracia moderna está presente no Federalista. Entretanto, pelo menos dois problemas podem ser apontados nesta abordagem. Um refere-se a forma como eles vão tratar a questão da representação, esta não pensada sob os fundamentos do livre acesso dos homens ao espaço decisório, mas um licenciamento relacionado com a propriedade. Então, a considerada pátria da liberdade e da democracia, será capaz de se organizar sem considerar os direitos civis e políticos dos negros, que na proposta de democracia em análise, figurarão como propriedades.

Um outro problema na proposta de democracia dos Federalistas é exatamente o fato de que ao pensarem os mecanismos, a democracia deixa de ter um conteúdo ético no sentido de fundar uma nova forma de vida social, conforme Rousseau vai propor, para alcançar cada vez mais o status procedimental. Perceba-se que toda a discussão dos Federalistas volta-se para os mecanismos capazes de garantir a centralização do poder sem que isto signifique um extensão do poder central para os domínios das vida privada, neste contexto, cada vez mais identificada com a idéia de manutenção da propriedade privada. Por outro lado, a perspectiva participativa popular nos negócios 15 públicos, não se efetiva no Federalista. Isto inclusive enseja uma questão: estariam os Federalistas falando de democracia ou apenas de centralização do poder político e dos mecanismos para sua efetivação?

#### **IV - Tocqueville: A liberdade x igualdade**

A obra de Tocqueville “A Democracia na América”, embora trate da realidade americana está inserida no contexto político mundial do século XIX, tem como pano de fundo compreender os elementos gerados pela Revolução Francesa em comparação as possibilidades de democracia que se instaurava na América. Olhando os ecos que vinham da Revolução Francesa e tendo como perspectiva mostrar que o ideal de igualdade perseguido pelos revolucionários de 1789 não poderiam nunca se realizar, uma vez que ele não se baseava em um conjunto de

condições capazes de gerar esta igualdade, é que Tocqueville empreende um conjunto de estudos acerca das condições para o exercício da democracia. Segundo ele, na experiência francesa a igualdade era fruto da força da lei e de seus executores. Certamente, ao analisar a Revolução Francesa sob este prisma o que Tocqueville quer assinalar é que o período do terror francês é consequência de uma perspectiva de ação política que não vem do interior da sociedade, mas de um conjunto de decretos, leis e da vontade de poucos. Em outras palavras : onde não se preserva a liberdade, abra-se margem para o despotismo, e este é um dos perigos da democracia.

Neste sentido, a proposta de Tocqueville ao escrever “A Democracia na América” foi analisar a realidade americana, ressaltando como os Estados Unidos conseguiram alcançar um desenvolvimento político democrático baseado na liberdade e na igualdade de condições. Sua intenção era contrapor a realidade americana à experiência francesa que englobava não só a Revolução Francesa, mas também as Revoluções de 1830 e 1848, tentando mostrar que a liberdade e a igualdade pretendidas por estes movimentos há muito haviam se concretizado na América. Tocqueville ressalta primeiramente o processo de colonização dos Estados Unidos que se deu de forma diversa dos demais países americanos. Ao contrário de um processo de exploração que beneficiasse a Metrópole, a colônia inglesa serviu de refúgio para uma parcela da população inglesa que não se adaptava à ordem político-social vigente sob as rédeas do regime absolutista inglês. Os colonos ingleses que chegaram à América, influenciados pelo liberalismo e pelos ideais de igualdade, trouxeram consigo ideais de vida que iam além dos limites impostos pela Metrópole e puderam estabelecer princípios liberais sem as restrições do Estado. Desde a liberdade de comércio até a participação política, a sociedade americana que se formava se distinguia sobremaneira das demais colônias americanas.

Era exatamente a forma como nasceu a sociedade norte-americana que Tocqueville atribuía o desenvolvimento político alcançado por ela no século XIX. Assim é que ele passa a analisar toda a conduta política dos cidadãos e tenta extrair dessa sociedade o verdadeiro sentido da democracia.

Ao estudar a sociedade americana Tocqueville não pôde deixar de tratar da questão da igualdade de condições. Esta era, para ele, o ponto de partida de todas as coisas, a origem de todo o desenvolvimento social e político dos Estados

Unidos. É de fundamental importância que se entenda claramente o sentido de igualdade difundido por Tocqueville. Trata-se da igualdade de oportunidades políticas e não a igualdade de condições no sentido social. Seria mesmo de se esperar que, sendo ele um liberal, suas considerações sobre igualdade se voltassem para o poder político: a sociedade americana, em nome do liberalismo econômico e do desenvolvimento da burguesia que vinha ao Novo Mundo em busca de novas oportunidades, fechava os olhos para a questão da igualdade social, tanto que convivia sem maiores problemas com a escravidão negra até o século XIX. A análise de Tocqueville assinala que a América havia recebido uma massa de cidadãos totalmente descontentes com a ordem política e social inglesa e que buscavam em terra estrangeira o espaço para defender e concretizar seus ideais. Mais do que liberdade de expressão, os colonos buscavam estabelecer uma forma de vida que não os diferenciasses no processo político, mas que pudesse contemplar todas as suas aspirações. Desenvolveu-se então no Novo Mundo, um povo reivindicador e que tratava igualmente as questões políticas de cada camada da sociedade.

Um ponto fundamental na discussão do autor refere-se a questão da liberdade, a qual reside, fundamentalmente, no direito dos cidadãos se associarem. Segundo o próprio Tocqueville, a essência da associação vem de um processo que não depende de revoluções, mas se desenha na sociedade de forma natural. É este o sentido da liberdade: cada cidadão é livre para lutar por seus ideais e se filiar a uma associação que os represente diante da sociedade. As associações são, na realidade, a expressão da liberdade de ação do indivíduo perante a ordem política estabelecida. Por isso, mais que um mecanismo de reivindicação política, as associações funcionam como um instrumento naturalmente absorvido por todos que confere poder de ação ao cidadão para que ele possa atuar na sociedade em que vive.

Partindo dessa liberdade, de reivindicar direitos utilizando-se de um instrumento aceito sem contradições pela sociedade, Tocqueville passa a analisar quais são as consequências dessa liberdade de ação dos cidadãos para a sociedade americana. A primeira delas seria o afastamento da possibilidade de se ter um governo tirânico, ou um governo que privilegiasse apenas uma classe em detrimento das demais. A presença de grupos de oposição seria fator fundamental contra a ditadura da maioria ou de grupos isolados que pudessem querer submeter

a sociedade. As associações têm a finalidade de moderar, ou de controlar, a ação política, visto que se os cidadãos são livres para lutarem por ideais diversos, o grupo que está no poder não necessariamente está representando a maioria, pois a presença das associações implica a participação de um novo grupo no cenário político. Então para Tocqueville a igualdade é consequência da liberdade; é a liberdade de escolha, de ação que assegura a igualdade de todos perante as instituições políticas. Além de enfatizar os aspectos da liberdade de associação, Tocqueville vai assinalar a importância da liberdade de imprensa, a eleição de funcionários públicos, confiar parte dos poderes administrativos a corpos de secundários como forma de promover um contínuo processo de democratização. Neste sentido, a melhor maneira de fugir da perspectiva despótica que a democracia carregava era justamente ampliar a liberdade para os mais variados espaços da sociedade.

A proposta de Tocqueville ao analisar a sociedade americana foi fruto basicamente da onda revolucionária que espalhou pela Europa. No entanto, 18 Tocqueville via que os ideais de igualdade e liberdade difundidos pela Revolução Francesa não haviam se concretizado. O que Tocqueville procurou na América foram os verdadeiros meios capazes de democratizar a esfera política. A liberdade e a igualdade americana, segundo ele, não eram apenas preceitos legais, mas resultado de um processo de luta política que as incorporou aos costumes, ao dia a dia da sociedade, não somente no âmbito político, mas também na vida civil. Para o autor, enquanto na França, os ideais de liberdade e igualdade se apresentavam apenas como conquistas da letra da lei; nos Estados Unidos elas eram comuns à vida do cidadãos e se manifestavam constantemente nas esferas política e civil. A sociedade que havia se instaurado na América havia rompido totalmente com os laços conservadores da Europa e organizou uma ordem social na qual todos os cidadãos eram sujeitos ativos do processo político. Por isso, para Tocqueville o meio pelo qual se poderiam concretizar a liberdade e a igualdade idealizadas pela Europa de sua época seria, como na América, através da ampliação das liberdades.

A problemática desta concepção vai residir justamente na seguinte questão:

seria compatível falar em ampliação de liberdades numa sociedade em que o avanço do Capitalismo promovia um conjunto de desigualdades materiais, as quais não serão objeto de análise de Tocqueville.

## **V – Jonh Stuart Mill : a democracia relacionada com a existência de uma sociedade de mercado.**

Contextualizar a obra de Stuart Mill implica abordar o século XIX e todas as transformações econômicas, sociais e políticas que o marcaram. A ordem capitalista burguesa, estabelecida a partir dos ideais do Iluminismo, fortalecia-se cada vez mais e empreendeu, inicialmente na Inglaterra, a Revolução Industrial. As modificações derivadas desse fenômeno é que constituem o pano de fundo da obra de Mill. Crescia nos centros urbanos uma população que, ao mesmo tempo que integrava a nova ordem econômica, vivia totalmente isolada do cenário político que essa ordem econômica imprimia na sociedade. É exatamente nesse cenário de conflito entre a classe operária e a burguesia que Stuart Mill se situa, pensando mecanismos que pudessem conciliar os interesses e amenizar os conflitos sociais de seu tempo. Na realidade ele via nesse conflito a possibilidade de crescimento do desenvolvimento do ser humano. Por isso, mesmo a palavra-chave de seu pensamento é Liberdade. As considerações sobre a liberdade têm base na teoria utilitarista, desenvolvida anteriormente por Jeremy Bentham e James Mill, que, em contraposição à doutrina jusnaturalista, foi a grande aliada do Liberalismo. Para os utilitaristas, é natural ao ser humano a busca de prazeres, riquezas e poder, e mais que isso: a cada porção de prazer, riqueza e poder há uma porção correspondente de felicidade; e o homem é (ou deve ser) um ser livre para concretizar seus desejos. Sob esta ótica é perfeitamente aceitável que, em benefício próprio, um possa sujeitar seu semelhante e usufruir da propriedade da forma como lhe aprouver, desde que isso resulte em felicidade. Nem mesmo as desigualdades materiais que caracterizam a sociedade de mercado são consideradas como fator de freio ao desenvolvimento do homem em relação ao seu semelhante, mas são tomadas como impulso para o processo produtivo. Não poderia haver teoria melhor para justificar a ação da burguesia inglesa do século XIX do que esta desenvolvida pelos utilitaristas. O encontro entre liberalismo e utilitarismo pode ser expressado na seguinte fórmula: o liberalismo trazia a idéia da liberdade de ação do indivíduo e autorizava a burguesia a ir em busca de seus ideais econômicos; o utilitarismo, por sua vez, aparecia como doutrina que ratificava a concretização do liberalismo, uma vez que tudo era permitido em nome da felicidade. As idéias utilitaristas foram desenvolvidas nos moldes da ordem burguesa para justificar sua ação e servir de inspiração para a

implantação de um governo que se ajustasse às condições impostas pelo capitalismo.

Um outro aspecto que o utilitarismo assume quando associado à democracia, é que segundo os seus interlocutores, ele abriria as portas para os mais diversos interesses e acolhe a todos como mola impulsora da atividade humana, criando espaço para que os interesses da classe operária também viessem à tona e incomodassem a ordem estabelecida pela burguesia industrial do século XIX. Assim é que, mais tarde, Mill passa a defender a liberdade de uma forma muito peculiar, porque permite que os interesses da classe operária sejam considerados mesmo com a existência de uma ordem econômica que tende sempre a beneficiar a classe que detém os meios de produção. Em Mill, o homem aparece como um ser capaz de desenvolver suas habilidades e lutar por seus interesses e não apenas como um ser que simplesmente se apropria das coisas para satisfazer seus desejos. É nessa perspectiva que ele vê que o movimento da classe operária é um instrumento de luta por uma posição na nova ordem política que se desenhava na Europa e ao mesmo tempo um instrumento capaz de promover o desenvolvimento humano. Esse conflito entre as classes sociais representa, para ele, um avanço bastante significativo no debate sobre a democracia, visto que em autores que o antecedem, como em Rousseau, a democracia tem como requisito a existência de uma sociedade igualitária em que a diferença entre as classes possa ser suprimida. A proposta de Mill é discutir qual é, ou qual deve ser o raio de ação do Estado na vida do indivíduo, ou seja, até que ponto o Estado pode interferir na sociedade e até que ponto a sociedade é livre para agir sem ter o Estado como tutor. Mill parte do princípio de que a única justificativa para o Estado intervir na vida dos indivíduos é a proteção aos demais, caso haja danos para a coletividade em decorrência da ação de um indivíduo. Para ele não haveria razão do Estado controlar a ação dos cidadãos se não fosse para proteger a sociedade de males que advenham dessa ação. Um outro ponto na obra de Mill deve ser assinalado: a liberdade de expressão. Este é o elemento que realmente envolve os interesses de todas as classes e que beneficia a classe operária em seu movimento de contestação da exploração capitalista. Mill encara a liberdade de opinião e de expressão de uma classe como fator importante para que a sociedade não permaneça estática frente às imposições das ideologias da classe dominante; o conflito de interesses e idéias é visto como fator de desenvolvimento do homem enquanto ser que busca a

felicidade. A diversidade de opiniões representa, para Mill, um remédio para impedir que a sociedade não seja dominada por uma única ideologia, por uma única forma de pensar. É exatamente esta forma de pensar o progresso do ser humano que acolhe o conflito entre trabalhadores e burguesia no século XIX e que, em Mill, ganha uma expressão mais dinâmica. Não que ele fosse um democrata radical, ou um simpatizante da doutrina socialista, pelo contrário; sua forma de pensar sobre a liberdade de ação dos indivíduos é muito mais uma alusão à doutrina do liberalismo do que uma posição em favor da democracia radical. O que Mill propõe são princípios capazes de garantir a sobrevivência “pacífica” dos interesses de ambas as classes. E é isso que justifica sua afirmação inicial de que sua discussão é acerca da liberdade civil, da liberdade conquistada como direito, e não simplesmente a liberdade entendida como o simples arbítrio de cada indivíduo.

As considerações de Stuart Mill acerca da liberdade e da conduta dos cidadãos frente ao Estado permitem que a questão da democracia possa ser abordada da seguinte forma. Mill definitivamente não era simpatizante do socialismo. Em sua visão, afirma que a doutrina socialista tendia a uma uniformização dos indivíduos, isto é, a equalização econômica e social a que o socialismo visava formaria uma sociedade massificada, uma sociedade estática, sem perspectivas de desenvolvimento; suas considerações sobre a diversidade de opiniões e posturas dentro da sociedade iam de encontro ao ideal de igualdade proposto pelo socialismo. Além disso, Mill não acreditava na viabilidade de mudanças radicais nas estruturas políticas como propunham os socialistas; para ele, o processo de transformações deveria ser lento gradual.

A discussão que Mill se propõe fazer é em torno da participação das diferentes classes no aparelho estatal de forma que todos pudessem ter oportunidade de expor seus pontos de vista sobre a política e defender seus interesses. Por isso, seu objeto de análise passa a ser o sistema representativo. Mill inicia a discussão a respeito da representação considerando a inviabilidade da existência de um governo central, onipotente, capaz de conhecer e solucionar todas as questões da sociedade por si mesmo; o despotismo que caracterizaria essa forma de governo tiraria do corpo social a possibilidade de contestação e de reformas, suprimindo a vontade do povo. Como consequência surgiria uma sociedade sufocada por uma vontade alheia e estática, incapaz de lutar por seus interesses.

Por outro lado, Mill não via a possibilidade de um povo governar a si mesmo, pois esse governo seria transformado em anarquia e, mais cedo ou mais tarde, o próprio povo clamaria por um governo superior que fosse capaz de ordenar a sociedade. Então, o caminho a seguir seria combinar a existência de um governo exterior à sociedade, mas ao mesmo tempo sujeito a ela, que seria o governo representativo. Neste governo as diversas classes teriam condições de participar mais ativamente da vida política.

A forma representativa de governo proposta por Mill assinala elementos que podem ser justificados por suas concepções acerca da liberdade aqui apresentados. É certo, por exemplo, que sendo cada indivíduo livre e capaz de tomar as decisões necessárias para defender e concretizar seus interesses, a sociedade deve estar sujeita a um governo que não lhe prive dessa liberdade de ação e que lhe dê condições de ver seus interesses sendo defendidos através de representantes na máquina administrativa do Estado. Caso contrário, a comunidade estaria submetida aos interesses da classe dominante.

Devemos ressaltar a forma que Mill adota para viabilizar a participação das classes no sistema eleitoral: o voto plural. Segundo Mill, a adoção do voto plural seria o mecanismo mais aconselhável para regulamentar o acesso das classes à política porque se fosse aplicado princípio “uma pessoa, um voto”, corria-se o risco de se ser implantada uma ordem classista, isto é, a vontade de uma classe iria prevalecer sobre as demais.

Essa idéia demonstra seu temor de que a classe trabalhadora tomasse o poder e rompesse com ordem capitalista. Considerar pesos diferentes a votos de pessoas diferentes, apesar de representar um sistema de exclusão, parecia ser, para ele, a forma mais justa de representar com precisão os anseios de uma classe junto ao governo. Ele propunha que fossem atribuídos pesos diferentes aos votos de acordo com a contribuição tributária de cada cidadão; assim, aos votos das classes menos favorecidas (que pagavam menos impostos) seriam atribuídos pesos menores, donde decorre que a classe burguesa teria fatalmente mais votos, visto que era sobre ela que recaía a maior parte dos tributos.

O voto plural trazia em si mais uma implicação: o grau de instrução dos eleitores. Mill considerava que além da questão da carga tributária, as classes mais abastadas possuíam melhor qualificação intelectual. Para ele, a educação e o desenvolvimento intelectual também deveriam ser requisitos para a participação na

política; dessa forma, os mais instruídos também teriam votos diferenciados. Apesar dessa postura representar mais uma exclusão do processo político, o que Mill queria frisar era a importância da educação como meio de viabilizar e garantir a participação do cidadão nos assuntos políticos. Mill justificava sua posição como forma de incentivar a ampliação do acesso à educação, pois para ele a sociedade tinha a obrigação de proporcionar todos os recursos para o desenvolvimento intelectual de todos. Sem esse requisito a participação popular na política seria ineficaz. A questão da democracia em Stuart Mill é tomada todo o tempo como um sistema capaz de promover o desenvolvimento do homem. Adotar o sistema democrático seria uma forma de promover a intensa participação popular no debate político, ainda que com as restrições acima descritas. Para ele, cada parcela de participação faria renascer o desejo de atuação, e esse era o fundamento capaz de trazer o desenvolvimento intelectual, moral e produtivo do ser humano. Percebe-se, assim, que a democracia só pode ser pensada se tomada como soma das vontades individuais, desconsiderando-se, assim a ação coletiva nascida de um conjunto de condições que perpassa não só a base material da sociedade (economia), mas que interage de uma forma dialética com as relações políticas, éticas e culturais. Tal abordagem não encontraremos nos autores liberais. Para este sentido que se conduz a análise contida na segunda parte deste trabalho. Até aqui nos detivemos em expor as nuances dos pensadores que vão tratar a democracia sob uma perspectiva liberal. Neste sentido, o traço marcante entre todos eles refere-se a forma como a democracia é fruto da soma de indivíduos, como se estes indivíduos estivessem despojados de seu lugar de produtores, e pensados apenas enquanto cidadãos com uma vontade autônoma e desconectada das relações materiais de produção.

Por outro lado, e dentro da perspectiva metodológica que adotamos neste trabalho, passaremos a discorrer sobre a abordagem marxista da democracia. É certo que não nos deteremos em todos os autores, até porque para nós interessa captar conteúdos que nos permitam ver na democracia algo mais que apenas um conceito, mas uma estratégia em disputa. Para tanto, elegemos dois autores no interior desta corrente. São eles: Marx, e as razões que nos movem nesta escolha referem-se a forma como ele inaugura uma nova maneira de ler a realidade de seu tempo sob a perspectiva filosófica, histórica, social, política e econômica e Gramsci,

cuja obra se deterá em compreender os nexos entre as articulações político-culturais e as relações econômicas.

## **VI – Marx e a questão da democracia : haveria uma teoria democrática em sua obra?**

Uma questão que certamente é bastante instigante quando nos referimos a Marx refere-se a forma como seu pensamento assume um caráter totalitário e como falar em democracia remetendo-a a Marx parece quase uma heresia. As razões que explicam esta interpretação errônea do pensamento de Marx tem por fundamento principal as experiências vividas pelos países do Leste Europeu, o que comumente chamamos de socialismo real ou socialismo existente. Isto porque a possibilidade de ampliar a experiência da revolução para além da tomada de poder não se constituiu. E os fatos que levaram a isto de forma alguma podem ser imputados a Marx. Certamente as matrizes destes regimes devem-se a uma leitura bastante determinista da obra de Marx, leitura esta que reduz suas considerações a uma análise pura e simples do sistema econômico, sem compreender os elementos que o levam a pensar numa revolução totalizante, capaz não só de alterar as condições materiais de existência, mas todo arcabouço político e ideológico que sustenta tais condições. Buscando desvencilhar as idéias de Marx de um determinismo que lhe acompanha ao longo dos anos, julgamos importante compreender quais as questões fundamentais que serão o ponto de partida para os seus estudos. Marx inicia sua atividade acadêmica na Alemanha do século XIX. Como os jovens de suas época, torna-se discípulo de Hegel, a quem mais tarde buscará criticar. A partir de seus estudos em Direito e da aproximação com as idéias de Hegel, Marx passa a desenvolver estudos sobre a filosofia e a história. Dos estudos de filosofia e história, Marx passou a responder como redator da Gazeta Remana, jornal que se colocava como oposição ao absolutismo prussiano e cuja linha editorial tendia a questionar o poder do Estado prussiano atraindo jovens hegelianos nesta perspectiva crítica.

É exatamente num Estado em que a perspectiva de uma revolução burguesa capaz de desferir um golpe mortal contra as instituições fundadas no poder da aristocracia está afastada e a ausência de uma burguesia empreendedora e portadora dos ideais de emancipação política que Marx iniciará seus estudos.

Quando Marx escreve a Crítica da Filosofia do Direito de Hegel ele empreende mostrar como Hegel trata o Estado enquanto uma esfera alienada da sociedade civil. Esta crítica de Marx ignora um dos elementos fundamentais no hegelianismo, ou seja, a existência das mediações. As mediações vão consistir em mostrar como apesar do Estado constituir-se para além das soberanias individuais, este está entrelaçado com as relações da sociedade civil. Diferente do que Marx aponta como crítica na Filosofia do Direito, a intenção de Hegel é mostrar que mesmo sendo absoluto, em seu momento de existência e efetivação, a forma que o Estado assume está mediada pelas relações verificadas na sociedade civil, veja-se :“Na Filosofia do Direito os elementos mediadores realizam um movimento de mão dupla. A partir da sociedade civil, a guerra de todos contra todos é substituída pela consciência de interesses particulares comuns. Nesse contexto formam-se as corporações, comunidades,

municipalidade, etc., com a missão de introduzir um princípio de universalidade no que antes estava disperso, atomizado e em conflito, preparando, desse modo, a inserção dos interesses particulares no interior da universalidade do Estado. Do outro lado, o próprio Estado forma o seu aparato incluindo as assembleias, câmaras, o poder executivo, ministerial, governativo, o aparelho jurídico e policial etc., em suma, o vasto corpo de funcionários encarregados de integrar no universal as esferas particulares e de ser, concomitantemente, um momento de particularidade.”

É exatamente esta relação de interação entre Estado e sociedade civil que Hegel avaliará como possível a partir das mediações, que Marx tomará como antagônica, mas que ao discutir a questão da propriedade privada, no ano seguinte (1844) nos Manuscritos econômicos-filosóficos perceberá a existência de um nexo entre o Estado e a sociedade civil. É pelo fato de na Crítica da Filosofia do Direito de Hegel ignorar a identificação entre Estado e sociedade civil que podemos compreender a dimensão que a democracia em seus escritos de juventude. Se ao buscar criticar Hegel, Marx assinala a oposição entre Estado e sociedade civil e se Marx se coloca entre os intelectuais de sua época que cada vez filiavam-se às idéias emancipatórias, certamente seu grande desafio será compreender como ultrapassar o momento de alienação entre Estado e sociedade civil e recuperar o momento em que o homem encontra-se consigo mesmo num sentido relativo às possibilidades de auto-realização.

Os leitores mais atentos nos dirão: superando o Estado, pois se este é o universal absoluto que se coloca acima da sociedade civil, a emancipação só poderá acontecer na medida em que não houver mais Estado. O raciocínio está correto, entretanto o fim do Estado, neste momento (1843), não implicará necessariamente no fim das classes sociais. Como e porque afirmamos isto ?

Se anteriormente dissemos que Marx ao criticar Hegel ignorará as relações existentes entre Estado e sociedade civil e se apegará à uma aparente oposição entre estas esferas, então a existência de conflitos de interesses no interior da sociedade civil passará despercebido pelo autor. Na verdade, em seus escritos de juventude, Marx não tem, ainda, delineada a idéia de que é na sociedade civil que onde se produzem as relações materiais de produção, as quais geram desigualdades sociais e, se esta idéia não está madura, Marx vai identificar no Estado a causa de toda alienação, de tudo aquilo que impede o homem de ser pleno em suas realizações. Na verdade o Estado, pensado como uma esfera separada da sociedade civil, é que merece ser destruído e em seu lugar deveria surgir uma sociedade democrática. Entenda-se que este sentido de democracia não remete aos processos institucionais conhecidos em nossos dias, mas implica numa perspectiva que remonta os ideais da democracia conhecidos na Pólis grega.

Desta forma, ao discutir estas idéias na Crítica da Filosofia do Direito de Hegel, caracteriza a democracia sob as seguintes perspectivas :

“A democracia é a verdade da monarquia, mas a monarquia não é a verdade da democracia (...) Cada um deles é apenas um momento de grande demos. Na monarquia, uma simples parte determina o caráter do todo; a constituição deve apenas modificar-se de acordo com um elemento fixo. A democracia é o gênero da constituição, a monarquia é uma espécie e, para dizer a verdade, uma má espécie. A democracia é “o conteúdo e a forma”; a monarquia deve ser apenas forma, mas na realidade altera o conteúdo.

Na monarquia , a totalidade do povo é classificada numa única das suas maneiras de existir: na constituição política. Na democracia, a própria constituição surge apenas como uma única determinação, a autodeterminação do povo. Na monarquia temos o povo da constituição; na democracia, a constituição do povo. A democracia é o enigma decifrado de todas as constituições. Nela, a constituição existe não apenas em si, de acordo com a sua essência, mas também de acordo com a sua existência, com a sua realidade que constantemente se refere à sua base

real : o homem real, o povo real; e que surge sistematicamente como sua própria obra. Percebe-se no texto destacado que a análise busca assinalar como o Estado, e o Estado especificamente que ele se refere é o Estado prussiano, passou a identificar-se com uma forma de governo. Isto faz com este se esvazie dos elementos atinentes à sociedade civil e se separe dela, daí a democracia surgir como uma possibilidade de destruição deste Estado e acabar com alienação, em outras palavras: no Marx de 1843, a possibilidade de emancipação humana reside na própria emancipação política, a qual só se realizaria através da democracia. É importante, lembrar que Marx ainda não é capaz de assinalar, como vai fazer mais tarde no Prefácio da Crítica, que a própria sociedade civil se constitua como a base material para a existência do Estado.

O estudo de Marx para a existência de uma base material para o Estado, esta organicamente ligada às relações de produção, aparecerá em sua obra na medida em que este vai tomando conhecimento e avançando nos estudos sobre Economia Política inglesa. Tal estudo começa quando o autor for viver na França e mais diretamente passar a ter contato com os primeiros socialistas e comunistas.

Os autores que vão se deter sobre tais questões são, principalmente David Ricardo e Adam Smith. É importante que Marx parte destes estudos para compreender o funcionamento da sociedade capitalista, para tanto afirma que “a economia política parte da propriedade privada como fato. Mas não explica (...) A economia política não nos oferece uma explicação do fundamento sobre o qual repousa a divisão da sociedade em classes. Um dos textos de Marx que vai evidenciar uma nova abordagem, incluindo a percepção e análise das relações de produção são Manuscritos Econômico-Filosóficos (1844), em que a tese central refere-se a alienação do trabalho humano. Antes dos Manuscritos, Marx escreve outros textos, nos quais avança na idéia de que a emancipação humana, vai muito além da emancipação política.

Dois dos textos desta nova fase são ilustrativos para a compreensão da afirmação feita acima, trata-se da Questão Judaica e Glosas críticas marginais ao artigo O rei da Prússia e a reforma social. De um prussiano. Neste dois textos o que Marx vai discutir fundamentalmente é que ainda que se chegue a um patamar ótimo de igualdades políticas e sociais os homens continuarão a viver sem ser plenos em sua realização, pois de alguma forma as desigualdades e a dominação continuarão

a existir impedindo a possibilidade de um homem totalmente livre, seja do poder do Estado ou do poder de outros homens.

Percebe-se que a medida que Marx avança na perspectiva de compreender que a liberdade humana não pode restringir-se apenas à esfera da política, mas necessita ser levada para os domínios da produção, o tema da democracia vai perdendo fôlego no interior de sua obra. É importante, assinalarmos que não se trata de uma desvalorização pura e simples do espaço da política, mas trata-se de compreender que a lógica de funcionamento da sociedade capitalista não se restringe apenas ao acesso ou não aos direitos, mas relaciona-se com a forma como os homens organizam seu próprio trabalho.

É neste sentido, que o estudo da economia política contribuiu para que a análise de Marx voltasse cada vez mais para as possibilidades concretas de existência de um trabalho em que os homens fossem senhores de seu próprio tempo, de sua produção, de sua capacidade de decisão acerca do que produzir e como produzir. Este sim, seria o verdadeiro reino da liberdade, muito além da igualdade de oportunidade ou direitos, mas uma liberdade em que homem fosse seu próprio senhor.

Neste sentido, podemos notar que Marx vai desenvolver sua obra buscando compreender o funcionamento da sociedade capitalista não porque estivesse definitivamente preocupado com as questões econômicas, mas porque a retomada de um projeto emancipatório implicaria necessariamente na abolição do trabalho assalariado, e no que se refere à uma teoria da política ou do Estado estes elementos aparecerão de maneira pontuada ao longo de sua obra, sem uma efetiva sistematização.

Por outro lado, e num período político-conjuntural informado por outros elementos, veremos vários autores no interior do pensamento marxista discutir aspectos atinentes à política. Dentre eles escolhemos trabalhar Gramsci que mais colocará questões instigantes para pensarmos o conceito de democracia.

## **VII. Gramsci e a democracia : para além da abordagem marxiana?**

A teoria política tem evidenciado em Gramsci o autor marxista que mais se deteve no estudo das questões políticas, ideológicas e culturais. Para tanto, Gramsci valeu-se de uma série de episódios da história italiana para apontar quais os

desafios postos para a construção de uma hegemonia de uma classe sobre a outra. Duas de suas obras são clássicas para a construção desta perspectiva. Trata-se de “Maquiavel, a Política e o Estado Moderno” e “O Ressurgimento”. Nestas duas obras, Gramsci intenta mostrar como a política constitui um campo importante para que se pense a hegemonia de uma classe na sociedade.

Percebemos que diferentemente do que ocorre com outros autores marxistas, a visão de Gramsci pauta-se sobre a perspectiva de um campo ético-moral. Em nossa opinião, trata-se da evidencia de elementos que articulem um sentido capaz de mover os atores em torno de ações. Arriscamos dizer que o conceito de hegemonia de Gramsci, embora comporte os elementos objetivos que podem determinar parte da ação dos atores, estes elementos precisam ser combinados com uma perspectiva que se dirija para o campo do subjetivo - uma perspectiva que contemple a idéia da criação de uma cultura política.

Esta abordagem carrega a tentação de ver em Gramsci um marxista que se liberta do reducionismo econômico evidenciado em outros autores marxistas. Cabe assinalar que a obra de Gramsci não deixa de enfatizar o papel importante que as relações econômicas assumem e como elas interagem com as relações ético-morais. Diante disto, pode-se observar que em Gramsci, a dimensão ético-política e cultural não autonomiza a política das relações de produção. Para nós, o que Gramsci tenta mostrar é que a esfera da produção por si só é limitada para pensar as diversas relações que ocorrem no campo da política. Na verdade os aspectos que podemos apontar como problemáticos para vermos a interação entre a dimensão da política e da cultura e a dimensão econômica certamente residem no isolamento político ao qual Gramsci foi relegado nos tempos do regime fascista.

Ainda nos detendo no ponto em que Gramsci aponta a importância da política no sentido de que uma transformação revolucionária envolve a perspectiva de uma cultura também revolucionária, é pertinente apontar como ele trata as relações entre consentimento e força.

Para tanto, Gramsci lançará mão de duas categorias a guerra de posição e a guerra de movimento. Gramsci tenta mostrar como a política é um campo que não se constitui apenas da força, mas se constitui também em um campo de manobra e, que o uso de uma estratégia seja ela movimento ou posição não se evidencia num contexto em que uma se sobreponha sobre a outra. Neste sentido, arriscamos afirmar que o autor nos propõe uma articulação entre uma e outra

estratégia. Sendo assim, vemos no pensamento de Gramsci que a hegemonia é um processo que combina as perspectivas posição e movimento com ações fundamentais para pensar a constituição de um novo processo civilizatório. Entretanto não se pode deixar de ressaltar que a categoria posição tem, na atualidade, assumido uma importância fundamental, talvez uma das razões para isto resida nos fatos que envolveram a construção de uma ordem socialista (dita real), em que as possibilidades de um campo de consentimento foram abafadas em nome da força, ficando para o campo da guerra de posição uma alternativa que relevasse o caráter democrático do socialismo.

Buscando compreender o sentido de democracia em Gramsci, merecem destaques duas leituras sobre o conceito de hegemonia, a que é apresentada por Chantal Mouffe e Edmundo F. Dias<sup>1</sup>. Mouffe vê na luta política uma grande sucessão de articulações que extrapolam o espaço da luta de classe e dirigem-se cada vez mais para a radicalização da democracia na sociedade, como possibilidade concreta de atingir a hegemonia.

A leitura de Dias problematiza esta autonomia do político na obra de Gramsci e assinala que a luta política continua recortada pela viés classista, uma vez que a construção de um projeto hegemônico não pode ser pensada de maneira deslocada da totalidade das relações sociais. Neste caso, a luta pela democracia se constituiria em muito mais do que um embate em torno das esferas institucionais, mas trata-se de pensar na democratização das relações materiais de produção e de reprodução da vida. Nesta abordagem, a democracia é muito mais que as regras do jogo, trata-se de uma proposta política em disputa cujo conteúdo se diferencia a partir da visão de mundo que permeia a luta entre dominantes e subalternos.

Neste sentido, veremos que mesmo a obra de Gramsci sendo pautada sob uma perspectiva que releva os elementos da cultura e da política estes não são os reinos absolutos onde se realiza a liberdade, a democracia é assim vista não como um instrumento ou como um valor universal, mas efetivamente como parte de um processo político que implica numa crítica radical a toda a lógica de produção e reprodução da sociedade capitalista.

É neste processo de crítica que implicará na organização de uma nova visão de mundo, totalmente fundada numa prática democrática, não da igualdade por si só, mas da liberdade que só pode ser pensada se estendida até as relação de produção.

## VIII – Conclusões :

Buscamos ao longo deste trabalho desvendar as teias que norteiam o conceito de democracia. Um elemento perceptível ao longo da análise é que há nos autores estudados uma radical diferença na abordagem do tema.

Entre os liberais, o traço marcante na abordagem da democracia é uma enorme preocupação com as questões atinentes a forma procedimental que a democracia assumiria no contexto político. Com exceção de Rousseau, cuja preocupação se dirigirá para perspectiva de compreender a democracia como o resgate da condição de bom selvagem, e que mesmo assim, a força que este autor apostará na democracia se esvazia na medida em que ele percebe, que esta enquanto método, só seria aplicável aos pequenos Estados, os outros autores têm como preocupação fundamental a efetivação da democracia.

Ainda no que se refere à abordagem liberal veremos que o tema democracia aparece nos Federalistas associado a forma política mais adequada a centralização do poder político dos Estados Unidos da América., daí um conjunto de mecanismos que realizam a centralização através da lógica da representação. Por outro lado, o lugar de onde falam Tocqueville e Mill está intimamente ligado à emergência das massas proletárias ao contexto político. Este movimento vai colocar no centro da discussão a perspectiva de que a realização da democracia não pode comprometer a sociedade de mercado.

Ora, a grande disputa do séc. XIX é como as massas que estão excluídas do processo político vão se fazer participantes deste processo e ao mesmo tempo vão implementar um processo de questionamento acerca da lógica de funcionamento do capitalismo. É neste sentido que as idéias marxistas se tornam relevantes e que ao mesmo tempo extrapolam o universo da política para pensar o universo da emancipação humana.

As diferenças são notáveis e podemos perceber que não se tratam de diferenças apenas do ponto de vista da abordagem, mas que a abordagem vincula-se a opção política e ideológica que os autores destacados se filiam.

Se na matriz liberal a democracia que ganha corpo refere-se às questões procedimentais, na matriz marxista a democracia aparece norteada pela perspectiva da luta política, entendida não só no aspecto institucional, mas fundamentalmente na

necessidade de alteração das condições objetivas e subjetivas da manutenção do capitalismo. Certamente, é em Gramsci que esta afirmação se encontra melhor formulada.

Então o que dizer de uma noção de democracia que tem chegado até nós como se fosse um conceito universal descolado da realidade política, social e cultural de cada tempo? O que dizer de uma democracia que tem, ao longo do século XX, se traduzido, hegemonicamente, na perspectiva do voto. Como pensar no interior da democracia uma efetiva mobilização das chamadas classes subalternas, se os mecanismos de controle social se ampliam para além da esfera estatal, e um bom exemplo disto é a questão da mídia. Será a democracia um conceito que resistirá as novas articulações de um capitalismo que chega ao início de um novo século marcado pela crescente desigualdade social e, que ao mesmo tempo oferece muito poucos remédios para mediar esta situação? Qual a medida da representação dos interesses comuns, se vivemos numa sociedade em que estes interesses se constituem de maneira antagônica?

Estas são questões que a pesquisa nos deixa. Na verdade, não se trata de questões sem soluções ou cujo fundamento pareça apenas um problema de humanidade. Mas é fundamental que se pense que os elementos centrais da democracia vão consistir na liberdade, liberdade esta que os regimes democráticos existentes não foram capazes de realizar. E a razão disto pode ser traduzida no fato de que a liberdade é pensada nestes regimes como a liberdade individual, e a perspectiva de realização coletiva da liberdade se transforma em uma soma destas liberdades individuais.

Diante disto, o trabalho de análise de cada um dos autores aqui destacados nos conduz a afirmar que o conceito de democracia parece ser muito mais um conceito em disputa do que efetivamente um conceito que se torne universal e, elementos desta disputa podem ser identificados nas seguintes perspectivas :

a) Na medida do exercício a soberania numa sociedade constituída por interesses antagônicos.

b) Nos mecanismos de ação política que sejam capazes de explicitar o conflito que permeia esta sociedade.

c) Nas possibilidades de enfrentamento nos diversos níveis sociais, considerando-se aí a possibilidade de democratização dos meios de comunicação, das arenas decisórias, e porque não da própria produção?

d) Nas possibilidades das classes subalternas criarem espaços de democratização capazes de ir além da representação formal e capazes de traduzir uma perspectiva de transformação social.

e) Na medida em que os espaços de representação formal se abrem ou se fecham para uma perspectiva de democratização em o que é importante não são somente as regras do jogo, mas a possibilidade de virar o jogo. Conforme assinalamos no início deste trabalho, nossa perspectiva principal era problematizar o conceito de democracia a partir de várias leituras. Neste sentido, as questões colocadas acima nos dizem que em se tratando de democracia, há uma enorme tensão que parece não ser superada apenas com soluções consensuais e procedimentais. Sendo assim, fica mais uma questão como problema: Será a democracia por si só a utopia possível?

### **Referências Bibliográficas:**

ABENSOUR, Miguel. A Democracia contra o Estado. Marx e o momento maquiaveliano. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1998.

ARENDT, Hannah A Condição Humana, Rio de Janeiro : Forense Universitária, 1993.

AQUINO, Rubin Santos L. de. et al. História das Sociedades. 19ª ed. Rio de Janeiro 1989.

BOBBIO, Norberto. O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

\_\_\_\_\_.Dicionário de Política, 4ª ed., Brasília: EDUNB, 1992.

\_\_\_\_\_.Estado, Governo e Sociedade. Para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

\_\_\_\_\_. Liberalismo e Democracia, São Paulo: Brasiliense, 4ªed., 1991. BORON, Atilio. Estado, Democracia e Capitalismo na América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

\_\_\_\_\_. “Frederich Engels e a Teoria Marxista da Política”. Práxis, jul./agosto/set., 1997, no 09, ano IV.

COUTINHO, C.N. Gramsci : um estudo sobre o seu pensamento político. Rio de Janeiro : Campus, 1989.

DIAS, E. F. "Hegemonia: racionalidade que se faz história". In : O outro Gramsci, São Paulo : Xamã, 1996.

\_\_\_\_\_ "Sobre as leituras dos textos gramscianos: usos e abusos." In : O outro Gramsci, São Paulo : Xamã, 1996, p. 112.

FREDERICO, C. O jovem Marx : 1843-44: as origens da ontologia do ser social, São Paulo : Cortez, 1995 GUIMARÃES, Juarez. Democracia e Marxismo: crítica à razão liberal. São Paulo Xamã, 1998.

GRAMSCI, Antônio. Maquiavel, A política e o Estado Moderno. 8ª ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

\_\_\_\_\_ "O Ressurgimento" . In Obras Escolhidas, São Paulo : Martins Fontes, 1978.

\_\_\_\_\_. Concepção Dialética da História. Rio de Janeiro : Editora Civilização Brasileira, 9º edição.

GRUPPI, L.. Tudo Começou com Maquiavel, Porto Alegre : L&PM, 1996.

HOBBSAWM, Eric. Ecos da Marselhesa: dois séculos revêem a Revolução Francesa.

São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

MACPHERSON, C.B. A Democracia Liberal: Origens e Evolução. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1977.

MARX, Karl. Coleção Os Pensadores, vol. 01, 1986.

\_\_\_\_\_. Crítica da Filosofia do Direito de Hegel, Lisboa : Editorial Presença.

\_\_\_\_\_ "Glosas críticas marginais ao artigo O rei da Prússia e a Reforma Social. De um prussiano." Práxis, out/dez. 95, nº 05, ano II.

MATOS, Olgária. O Pensamento Político de Jean-Jacques Rousseau. Extensão, vol. 1, nº 1, 1991.

MATTOS, Laura Valladão de. John Stuart Mill, o Socialismo e sua utopia liberal: Uma aplicação de sua visão de instituições sociais. 1999.

MOURA, Mauro C.B. "Sobre o projeto da crítica da economia política de Marx" in : Crítica Marxista, no. 09, 1999.

MILL, John Stuart. Sobre a Liberdade. 2ª ed., Petrópolis: Vozes, 1991. (Coleção Pensamento Político).

- MORAES, Reginaldo C. Corrêa de. O Liberalismo Revisitado (I): Os limites da Democracia. São Paulo: IFCH/UNICAMP, 1999, nº 35.
- MOUFFE, C. "Hegemonía e Ideologia en Gramsci" , Revista Arte, Sociedad, Ideologia nº 05, México, 1978.
- \_\_\_\_\_. "Hegemonía, Política e Ideología", In Hegemonía y Alternativas Política en América Latina, Seminário de Morelia, 1980.
- Os Pensadores, vol. XXIX. Jefferson Paine, Os Federalistas e Tocqueville, Abril Cultural, 1973.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. O Contrato Social e outros escritos, 4ªed. São Paulo: Cultrix.
- RUDÉ, George. Ideologia e Protesto Popular. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.
- \_\_\_\_\_. A Multidão na História : estudo dos movimentos populares na França e Inglaterra, 1730-1848. Rio de Janeiro : Campus, 1991.
- SARTORI, Giovanni. A Teoria da Democracia Revisitada, vol. 1 e 2. São Paulo: Ática, 1994.
- SOARES, Geraldo Antônio, A Regulação Imperfeita : Um ensaio sobre a historicidade do valor (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Minas Gerais/ CEDEPLAR (mimeo), Belo Horizonte, 1990.
- TONET, Ivo. "Marx e a Política: Prefácio ao Glosas." Práxis, out/dez. 95, nº 05, ano II.
- TOCQUEVILLE, Alexis de. A democracia na América. 2ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada / Editora da Universidade de São Paulo.
- VIEIRA, Luiz Vicente. A Democracia em Rousseau: A recusa aos pressupostos liberais. Coleção Filosofia. Porto Alegre: EDIPURS, 1997.
- WEFFORT, Francisco (org.) Os Clássicos da Política. Vols. 1 e 2. São Paulo: Ática, 1991.
- \_\_\_\_\_. Qual Democracia? São Paulo: Companhia das Letras, 1992.